



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 191

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais nas Subseções Judiciárias de Paulo Afonso/BA e de Feira de Santana/BA, no dia 23 de junho de 2017, mediante compensação.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Conselho de Administração, em sessão realizada em 18 de maio de 2017, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0001898-34.2017.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação formulada pelo Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, de suspensão do expediente interno e externo no dia 23 de junho de 2017 naquela subseccional, tendo em vista os tradicionais festejos juninos;

b) a solicitação do Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, nos autos do PAe/Sei 0004819-63.2017.4.01.8004, de suspensão de de expediente no dia 23 de junho de 2017 naquela subseccional, tendo em vista o calendário anual típico daquela região;

c) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região à suspensão dos prazos processuais e do expediente, mediante compensação,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo e os prazos processuais nas Subseções Judiciárias de Paulo Afonso/BA e de Feira de Santana/BA, no dia **23 de junho de 2017, mediante compensação;**

Art. 2º A compensação a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá ser informada à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região pela Diretoria do Foro, na sua integral sistemática – dia de compensação e sua efetivação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/05/2017, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4103570** e o código CRC **253D01BC**.